



**PUC**  
**CAMPINAS**  
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

**Resolução Normativa PUC nº 006/05**

Campinas (SP), 25-4-05

**DESTINATÁRIO: TODAS AS UNIDADES DA PUC-CAMPINAS**

**ASSUNTO: GRADUAÇÃO E SEQUÊNCIAS - EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**INFORMAÇÕES:**

01. O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira é uma prática adotada pela Universidade que propicia ao aluno aprovado o não-cumprimento da disciplina objeto do referido exame.
02. Para garantir esse direito, o aluno deve ser avaliado por banca examinadora constituída, exclusivamente, para esse fim.
03. Em face desse fato, estão sendo revisadas e atualizadas as normas que tratam do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira.

**INSTRUÇÕES:**

01. Divulgar às Unidades da PUC-Campinas e cumprir as disposições desta Resolução Normativa, inclusive as constantes de seus Anexos, a saber:  
**ANEXO 01 - EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA;**  
**ANEXO 02 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS;**  
**ANEXO 03 - MODELO DE FORMULÁRIO "REQUERIMENTO".**
02. Manter arquivadas as Resoluções Normativas encaminhadas pelo Gabinete da Reitoria durante a vigência ou até a sua inclusão nos Manuais da Instituição, a serem implantados.
03. Observar que esta Resolução Normativa entra em vigor a partir desta data, revogadas as anteriores disposições existentes que tratam do assunto e, em especial, as constantes da Resolução Normativa nº 020/02, de 17-7-02.

**Pontifícia Universidade Católica de Campinas**

José Benedito de Almeida David  
Reitor